



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**AFIXADO NO MURAL
DA CÂMARA**

28.09.2021

3 Ramos

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL DO PODER EXECUTIVO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.028/2021 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021.

A Câmara Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, por sua **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas atribuições, como previsto no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** com a finalidade da rejeição do VETO:

Art. 1º. Ficam rejeitados os Vetos do Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo de Lei nº 1.028/2021, referente ao Projeto de Lei nº 16/2021, cuja ementa "Autoriza o município de Serranos a firmar convênio de mútua cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Serranos, Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2021.

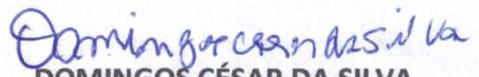

DÊNIS DA SILVA ALVES

Vereador do PSDB
Presidente



JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA

Vereador do PSDB
Relator


DOMINGOS CÉSAR DA SILVA

Vereador do PSDB
Membro